

DECLARAÇÃO AMBIENTAL		Nº: 0010/2026	
Número processo:	0160/2026	Vigência:	21/09/2026 - 21/09/2027
Atividade:	28 - SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO 28.05 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	Sistema de navegação para embarcações		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	BLUE OCEAN
CNPJ/CPF:	67.152.003/0001-11
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	AV JOAO BATISTA RIOS, 346 - RIACHO - CEP: 62.590-000 - ITAREMA-CE

Declara-se, para os devidos fins, que a atividade de Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda – CNAE 62.01-5-01, exercida pela empresa BLUE OCEAN INOVA SIMPLES (I.S.), inscrita no CNPJ sob o nº 67.152.003/0001-11, apresenta, pelas características da atividade desenvolvida, baixo potencial de impacto ambiental. Trata-se de atividade de natureza predominantemente intelectual, tecnológica e digital, voltada ao desenvolvimento de sistemas, plataformas e soluções computacionais, não compreendendo, em sua atividade principal, processos industriais ou produtivos com potencial significativo de geração de emissões atmosféricas, efluentes industriais, resíduos perigosos ou outras formas relevantes de degradação ambiental.

Dessa forma, considerando a natureza e as características operacionais informadas, conclui-se que a atividade apresenta baixo impacto ambiental, desde que mantidas as condições atualmente declaradas e inexistam atividades acessórias ou alterações operacionais capazes de provocar impactos ambientais significativos.

A presente declaração restringe-se às atividades de natureza tecnológica e digital descritas nos documentos apresentados. Caso sejam implantadas, operadas ou identificadas atividades caracterizadas como “Sistemas de Comunicação”, estas não estarão abrangidas pela presente declaração, devendo ser objeto de análise e regularização ambiental específica perante o órgão competente, SEMACE ou IBAMA, conforme o enquadramento estabelecido pela Resolução COEMA nº 08/2024, considerando, entre outros critérios aplicáveis, o porte e o Potencial Poluidor-Degradador – PPD.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ ADVERTÊNCIA: Esta Declaração não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.
- ✓ A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- ✓ Qualquer alteração no empreendimento ou atividade que implique modificação de porte, potencial poluidor ou tipologia, resultando em enquadramento em atividade sujeita ao licenciamento ambiental, obriga o interessado a requerer o devido licenciamento junto ao órgão ambiental competente;

Itarema/CE, 21 de Setembro de 2026.

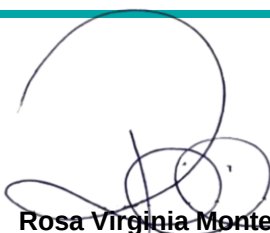


Prefeitura Municipal de Itarema

CNPJ: 07.663.941/0001-54

www.itarema.ce.gov.br/processoambiental.php?id=208aAmbiental





Rosa Virginia Monteiro
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Itarema
CNPJ: 07.663.941/0001-54
www.itarema.ce.gov.br/processoambiental.php?id=208
aAmbiental

